

Q. 1278/11 - Ita Resíduos.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J: 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T

MOÇÃO

002

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 957 R/11

Campo Mourão, 08/06/11 Horas 9:30

Alina
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

08/06/2011

[Signature]
PRESIDENTE

| | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|------------------------------------|-------------|---------|
| APROVADO POR | X | |
| REJEITADO | | |
| RETIRADO | | |
| Sala das Sessões <u>13.106.111</u> | | |
| <u>[Signature]</u> PRESIDENTE | | |

Os Vereadores que a presente subscrevem, em conformidade com o Artigo 141, §§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, o envio de Moção de Congratulações a Empresa Ita Resíduos pela sua contribuição para a preservação do nosso Município e do planeta, através da reciclagem do óleo de cozinha usado, evitando a degradação ambiental e problemas no sistema de tratamento de água e esgoto.

JUSTIFICATIVA:

A Empresa Ita Resíduos, instalada em Campo Mourão, preocupada com o meio ambiente recolhe o óleo de cozinha usado em casas e restaurantes e troca por produtos de limpeza. O óleo de cozinha usado quando é jogado no ralo da pia polui córregos, riachos, rios e o solo, além de danificar o encanamento. Quando jogado no lixo impermeabiliza o solo, impedindo que a água se infiltre, piorando o problema das enchentes, além de encarecer o tratamento de água e esgoto. O óleo usado pode ser utilizado na produção de sabão em pedra, detergente, massa de vidro, biodiesel e até mesmo componentes para fertilizantes.



[Multiple signatures]



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J: 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 2011.

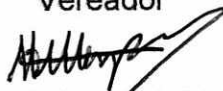
Atenciosamente

EDOEL ROCHA

Vereador PDT


ADEMIR FRANCO DE LIMA

Vereador


HELTON BORGES

Vereador


JOSE ROBERTO VOIDELO


Vereador


NELITA OECÍLIA PIACENTINI

Vereadora


SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Vereador


ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Vereador


ISIDORIO DA SILVA MORAES

Vereador


JOSÉ POCHAPSKI

Vereador


SAUL ANTONIO SACHETTI

Vereador






A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

SÚMULA Nº /2011

INDICAÇÃO Nº /2011

REQUERIMENTO Nº /2011

MOCAS 957/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de junho de 2011.

Elías da Silva
.....

ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa



[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/06/2011.

| | |
|---|---|
| () Indicação nº _____/2011 | () Projeto de Lei nº _____/2011 |
| () Indicação Legislativa nº _____/2011 | () Projeto de Resolução _____/2011 |
| () Requerimento _____/2011 | () Emenda à L.O.M. nº _____/2011 |
| () Outros _____/2011 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Moção nº <u>957</u> /2011 |

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 07/06/2011.

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

Valter Francisco da Silva

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391